MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.609/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA PEREIRA DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Pereira da Cruz,localizado na Folha 21, quadra 07, Lote nº 18, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 17,pelo lado esquerdo com o Lote nº 19,fazendo frente para V-212 e fundos com o Lote Nº 05,medindo 9M40 de lateral direita 35m80 de lateral esquerda,9m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá em,20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=